



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 0796/2021 - PMI/GP

AS COMISSÕES
Em 02/08/2021
Presidente

Itaguaçu/ES, 02 de agosto de 2021.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu /ES

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.799/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em tela, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON:12890454703
Assinado de forma digital por UESLEY
ROQUE CORTELETTI THON:12890454703
Dados: 2021.08.02 13:50:07 -03'00'

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Recebi em
02/08/21
14:55hs.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - Itaguacu@Itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

PROJETO LEI N.º 036/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.799/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os as letra “b” e “c”, do inciso VI, do art. 11 da Lei nº 1.799/2021, com as seguintes especificações:

Art. 11-...

a)...

b) O conjunto de informações do layout inserido na identificação citada, deve ser disposto nas portas dianteiras de ambas de ambos os lados, com: **0,52 cm de comprimento e 0,25 cm de altura;**

c) As identificações laterais constarão o nome e imagens dos pontos turísticos que identificam a Cidade de Itaguacu, além de constar: **cores do município, e as seguintes informações: “TAXI – ITAGUAÇU - ES”, a “nº do veículo” (fonte Lei nº 1.659/2018) e endereço do “Ponto”, conforme ANEXO;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu – ES, 30 de julho de 2021

UESLEY ROQUE CORTELETTI

THON:12890454703

Assinado de forma digital por UESLEY
ROQUE CORTELETTI THON:12890454703
Dados: 2021.08.02 14:16:32 -03'00'

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

ANEXO I



MANTA MAGNÉTICA 0,52 X 0,25



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Itaguacu/ES, 30 de julho de 2021.

MENSAGEM À PROJETO DE LEI

*Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

O Gestor do Poder Executivo Municipal remete à Augusta Casa de Leis, formulou um Projeto de Lei anterior, visando atender uma demanda por parte dos Taxistas da Cidade de Itaguacu, pois a exemplo, a remoção dos adesivos imantados, facilitam muito a limpeza dos veículos, melhorando assim, o aspecto da frota, envidando num melhor tendimento.

Na aplicação dos adesivos imantados, verificou-se por parte dos Taxistas, a necessidade de haver um novo dimensionamento, pois, se constatou diante das variações de modelos de veículos, que a afixação não foi ficou adequada, diante dos frisos e ondulações sobre as portas, sendo assim necessário, uma redução de suas dimensões, restando importante ainda, constar a descrição das informações mínimas para identificação dos Taxis.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex.º e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

UESLEY ROQUE CORTELETTI | Assinado de forma digital por UESLEY
THON:12890454703 | ROQUE CORTELETTI THON:12890454703
Dados: 2021.08.02 14:26:06 -03'00'

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal